



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2010

01 de setembro de 2009

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS (UNIFEB) faz saber aos interessados, que o Processo Seletivo Ano Letivo de 2010, destinado ao preenchimento das vagas de seus Cursos se fará através de Processo Seletivo Classificatório Unificado, como segue:

1. DO LOCAL E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1.1- As inscrições deverão ser feitas das seguintes formas: (a) Pessoalmente ou por procuração na UNIFEB; (b) nas escolas autorizadas, (c) através do site (www.unifeb.edu.br) e postagem dos documentos citados no item 1.2.

1.2 - O candidato deverá apresentar para a inscrição ao Processo Seletivo, os seguintes documentos: a) Ficha de inscrição; b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

1.2.1- O valor da taxa do Processo Seletivo será R\$ 30,00 (trinta reais), incluindo Folder do candidato, sendo que o manual completo estará disponível no site da instituição (www.unifeb.edu.br).

1.3 - O Processo Seletivo será realizado na cidade de Barretos nas dependências da FEB e na cidade de São José do Rio Preto (SP), em local a ser definido e divulgado no site da instituição (www.unifeb.edu.br).

1.3.1- O Processo Seletivo poderá ocorrer em uma ou duas fases distintas: a) A 1ª fase será no dia 25 de outubro de 2009 das 13:00H às 17:00H, destinada ao preenchimento total das vagas e as inscrições estarão abertas a partir das 8 horas do dia 1 de setembro de 2009 até às 21 horas do dia 21 de outubro de 2009. Em havendo ainda vagas remanescentes, a UNIFEB se reserva o direito de realizar o Processo Seletivo Continuado a partir de 25 de novembro de 2009.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1 Cursos, número de vagas, turnos e duração dos cursos.

CURSOS	CÓDIGO	VAGAS	TURNOS	DURAÇÃO (EM SEMESTRES)
1. ADMINISTRAÇÃO	101	130	NOTURNO	8 SEMESTRES
2. AGRONOMIA	102	60	INTEGRAL	10 SEMESTRES
3. BIOLOGIA (LICENCIATURA)	103	40	NOTURNO	8 SEMESTRES
4. DIREITO	104	50	DIURNO	10 SEMESTRES
5. DIREITO	105	80	NOTURNO	10 SEMESTRES
6. EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA/BACHARELADO)	106	50	NOTURNO	8/12 SEMESTRES
7. ENGENHARIA DE ALIMENTOS	107	60	INTEGRAL	10 SEMESTRES
8. ENGENHARIA DE ALIMENTOS	108	50	NOTURNO	12 SEMESTRES
9. ENGENHARIA AMBIENTAL	109	50	DIURNO	10 SEMESTRES
10. ENGENHARIA AMBIENTAL	110	50	NOTURNO	10 SEMESTRES
11. ENGENHARIA CIVIL	111	50	DIURNO	10 SEMESTRES
12. ENGENHARIA CIVIL	112	50	NOTURNO	10 SEMESTRES

13. ENGENHARIA MECÂNICA	113	50	DIURNO	10 SEMESTRES
14. ENGENHARIA MECÂNICA	114	50	NOTURNO	10 SEMESTRES
15. ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	115	50	DIURNO	10 SEMESTRES
16. ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	116	50	NOTURNO	10 SEMESTRES
17. ENGENHARIA QUÍMICA	117	50	DIURNO	10 SEMESTRES
18. ENGENHARIA QUÍMICA	118	50	NOTURNO	10 SEMESTRES
19. ENGENHARIA ELÉTRICA: ÊNFASE EM COMPUTAÇÃO E AUTOMAÇÃO	119	60	DIURNO	10 SEMESTRES
20. ENGENHARIA ELÉTRICA: ÊNFASE EM SISTEMAS DE ENERGIA E AUTOMAÇÃO	120	90	NOTURNO	10 SEMESTRES
21. FARMÁCIA	121	60	DIURNO	8 SEMESTRES
22. FARMÁCIA	122	60	NOTURNO	10 SEMESTRES
23. FÍSICA (LICENCIATURA)	123	40	NOTURNO	8 SEMESTRES
24. FÍSICA MÉDICA (BACHARELADO)	124	60	NOTURNO	8 SEMESTRES
25. MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	125	40	NOTURNO	8 SEMESTRES
26. ODONTOLOGIA	126	80	INTEGRAL	8 SEMESTRES
27. PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	127	40	NOTURNO	8 SEMESTRES
28. QUÍMICA (LICENCIATURA)	128	40	NOTURNO	8 SEMESTRES
29. QUÍMICA TECNOLÓGICA (BACHARELADO)	129	60	NOTURNO	8 SEMESTRES
30. SERVIÇO SOCIAL	130	60	NOTURNO	8 SEMESTRES
31. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	131	60	NOTURNO	8 SEMESTRES
32. ZOOTECNIA	132	60	INTEGRAL	10 SEMESTRES

- Os cursos dos períodos diurno e noturno estão sujeitos a aulas regulares aos sábados, nos períodos da manhã e/ou tarde.
- A abertura de salas de aula está condicionada ao preenchimento de 50% das vagas disponíveis.



2.2 – LOCAL DE FUNCIONAMENTO DE CADA CURSO: Sede da UNIFEB.

2.3 – NORMAS DE ACESSO: Processo Seletivo com classificação decrescente.

2.4– PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: O processo seletivo terá validade durante o período estipulado para matrículas para o ano letivo de 2010.

3. DAS OPÇÕES

3.1 O candidato poderá, ao efetuar a inscrição, optar por 3 (três) cursos oferecidos no item 2. Será respeitada a 1ª opção, independente do número de pontos alcançados; caso haja desistência, poderão ser chamados os inscritos em 2ª e 3ª opções respectivamente.

4. DA PROVA

4.1–A prova será realizada no dia 25 de outubro de 2009 das 13:00H às 17:00H nos locais determinados. O candidato deverá comparecer no local acima citado com 30 minutos de antecedência do início das provas. O candidato deverá se identificar com o RG ou CNH e com o cartão de numeração, feito no ato da inscrição.

4.2–Prova de Conhecimentos Básicos: idêntica para todos os candidatos e todos os cursos, composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (testes), extraídas dos conteúdos das disciplinas que formam a base nacional comum do ensino médio, assim distribuídos: Português –



05 questões; Matemática – 05 questões; Química – 05 questões; Física – 05 questões; Biologia – 05 questões; História – 05 questões; Geografia – 05 questões e Inglês – 05 questões. Todas as questões terão o mesmo valor, para todos os cursos (1,25 pontos).

– Prova de Redação: elaboração de um texto dissertativo, em prosa, no qual se espera que o candidato demonstre capacidade de expressar conhecimentos e opiniões, argumentando com pertinência, de modo coerente e adequado. Serão corrigidas as redações dos candidatos com notas diferentes de zero (0) na prova de conhecimentos básicos.

4.3 – Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota 0 (zero) na Redação ou no conjunto das 40 questões da prova de Conhecimentos Básicos.

5. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1 Critérios de desempate na classificação: ocorrendo empate na classificação nas provas do Processo Seletivo do Centro Universitário da FEB, serão utilizados os seguintes critérios: prevalência do maior número de pontos na Redação; persistindo o empate, prevalecerá a maior idade.



6. DO RESULTADO

6.1 – O resultado do Processo Seletivo será publicado respectivamente a partir do dia 08 de novembro de 2009 através do site da UNIFEB (www.unifeb.edu.br).

7. DO PRAZO DA MATRÍCULA

7.1 – As matrículas para o ingresso na UNIFEB para os classificados na 1ª chamada serão realizadas no período de 10 à 13 de novembro de 2009, (Segunda a Sexta-feira), das 9 às 21 horas e no dia 14 de novembro de 2009 (Sábado), das 9 às 18 horas; as matrículas para os classificados na 2ª chamada serão realizadas de 17 à 20 de novembro de 2009 (Segunda à Sexta-feira), das 9 às 18 horas e dia 21 de novembro de 2009 (Sábado), das 9 às 18 horas.

7.2 – O Candidato que deixar de comparecer à chamada da Convocação será considerado desistente, prosseguindo o processo para os demais candidatos, respeitada a ordem de classificação.

8. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

8.1 – O conteúdo programático das provas abrangerá os conhecimentos básicos ao Ensino Médio, conforme consta no Manual disponível no site (www.unifeb.edu.br).



9. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

9.1 – Requerimento fornecido pela Secretaria Geral da FEB;

9.2 – Pagamento da Taxa de Matrícula;

9.3 – Certidão de nascimento ou casamento (2 vias – cópias);

9.4 – Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (2 vias – cópias);

9.5 – Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (2 vias – cópias);

9.6 – Cédula de Identidade (2 vias – cópias).

9.7 – CPF (2 vias – cópias).

OBSERVAÇÃO: Não há matrícula condicional e para a efetivação da matrícula será necessária a apresentação de todos os documentos.

10. O candidato que estiver cursando a 3ª. Série do Ensino Médio no ato da matrícula deverá trazer uma declaração da escola e assinar um documento se comprometendo a trazer o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, posteriormente com data a ser fixada.

11. O candidato que tenha realizado estudos de Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos, emitida pela Diretoria Regional de Ensino, no ato da Matrícula.



12. DISPOSIÇÕES GERAIS: Não haverá em nenhuma hipótese revisão de provas e não serão aceitos recursos de qualquer natureza. O Processo Seletivo reger-se-á pela Legislação Vigente, pelo Regimento da UNIFEB e pelas disposições concernentes. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Prof. Dr. Álvaro Fernandez Gomes
Reitor